



RESOLUÇÃO Nº 72, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dá nova redação ao art. 2º da Resolução nº 65, de 28 de setembro de 2016, que regulamenta a suspensão do expediente forense.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por sua Corte Especial, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação da Resolução nº 65, de 28 de setembro de 2016, às normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 65, de 28 de setembro de 2016, que regulamenta a suspensão do expediente forense no período natalino e de passagem de ano, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Os prazos processuais, as audiências e sessões de julgamento cíveis ficam suspensos de 20 de dezembro a 20 de janeiro, conforme previsto no art. 220 do Código de Processo Civil, e os prazos e as audiências criminais, inclusive as de custódia, no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, reiniciando a partir de 7 de janeiro.

Parágrafo único. De 7 a 20 de janeiro, o expediente forense será normal, ressalvado o disposto no *caput* deste artigo.”



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corte Especial

Resolução nº 72, de 14 de dezembro de 2016

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Resolução nº 19, de 14 de dezembro de 2011.

SALA DAS SESSÕES DA CORTE ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro do ano 2016.

Desembargador **LEOBINO VALENTE CHAVES**

Presidente

Desembargadora **BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO**

Desembargador **NEY TELES DE PAULA**

Desembargador **GILBERTO MARQUES FILHO**

Desembargador **JOÃO WALDECK FÉLIX DE SOUSA**



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corte Especial

Resolução nº 72, de 14 de dezembro de 2016

Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**

Desembargador **WALTER CARLOS LEMES**

Desembargador **CARLOS ESCHER**

Desembargador **JEOVÁ SARDINHA DE MORAES**

Desembargador **FAUSTO MOREIRA DINIZ**

Desembargador **NORIVAL SANTOMÉ**

Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corte Especial

Resolução nº 72, de 14 de dezembro de 2016

Desembargador **FRANCISCO VILDON JOSÉ VALENTE**

Desembargador **NICOMEDES DOMINGOS BORGES**

Desembargador **GERSON SANTANA CINTRA**
(Substituto do Des. Amaral Wilson de Oliveira)



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corte Especial